

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 399/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de Novembro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ITAMAR CELSO SILVEIRA contra
JOSÉ NERCI MOMBACH

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: Diferença de horas extras., Repouso semanal., Feriados
trabalhados., Depósito do FGTS., Anotações na CTPS, Sal.
Sub-Total: CR\$ 380.00

Dia 20.11.73
Hora 14,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 399/73
Em 12/11/73

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro de 19 73, compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ITAMAR CELSO SILVEIRA CPF: 121.617130 (Reclamante) Comerciário (Profissão) Solteiro (Estado Civil) Brasileiro (Nacionalidade) res. Rua Dr. Flores, 873 - Montenegro-RS portado da C. P. — N.º 54.835, Série 268, e apresentou a seguinte reclamação contra JOSÉ NERCI MOMBACH Comercial (Reclamado) (Atividade) domiciliado Rua Ramiro Barcelos, 2279 - MONTENEGRO-RS (Rua e número)

DECLAROU: que iniciou a trabalhar para o reclamado no dia 13 de junho do corrente ano, tendo trabalhado até o dia 9 do corrente mês; que exercia as funções de Balconista; que percebia por mês Cr\$ 600,00; que seu horário de trabalho era o seguinte: 7,00 às 12,00 e 13,30 às 19,00 horas, de 2^{as} aos sábados, e 7,30 às 11,30 horas, aos domingos; que não teve folga durante este período em que trabalhou para o reclamado; que no dia 31 de outubro pediu demissão; que nesta data (12.11.73) foi acertar as contas com o reclamado e este lhe disse que não tinha nada a lhe pagar.

Isto posto, RECLAMA:

- a) diferença de horas extras, a calcular;
- b) repouso semanal remunerado (17 x Cr\$ 20,00)....Cr\$ 340,00
- c) feriados trabalhados (2 x Cr\$ 20,00).....Cr\$ 40,00
- d) Depósito do FGTS., a calcular.
- e) último salário, a calcular. SUBTOTAL.....Cr\$ 380,00

Solicita ainda anotações de saída na CTPS.

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no próximo dia 20, às 14,30 horas e que deverá trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do presente processo.

Itamar Celso Silveira
Reclamante

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

OTHO...

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Just. a recda. Dou fé.

Montenegro, 12 de 11 de 1973



Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

Faint, mostly illegible text, possibly a copy of a letter or report, located below the signature and title.

Additional faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a second copy or a continuation of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 399/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOSÉ NERCI MOMBACH**

Rua: **Raniero Barcelos, N.º 2279 -Montenegro-RS.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **ITAMAR CELSO SILVEIRA**

Reclamado: **JOSÉ NERCI MOMBACH**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari** n.º , no dia **vinte** (20) do mês de **Novembro/73** às **Catorze e trinta** (14,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em numero de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

..... **Montenegro,** **12** de **Novembro** de 19 **73.**

José Nerci Mombach

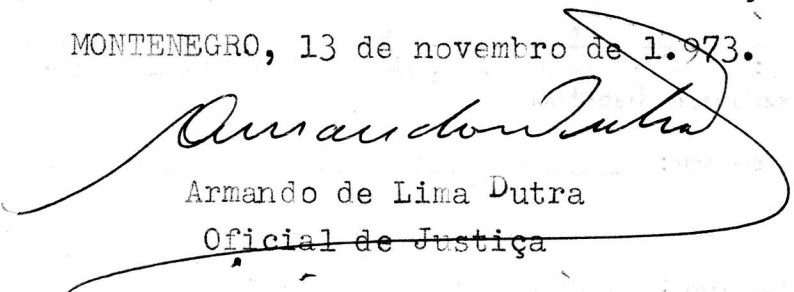
Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos - nº 2279, sendo aí, notifiquei o SR. NERC, digo - JOSÉ NERCI MOMBACH, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 13 de novembro de 1.973.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



4
107

PROCESSO Nº 399/73

Aos **vinte** dias do mês de **novembro** do ano de mil
novecentos e **setenta e três**, às **quinze e dez** horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e

Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr^a

Juiz do Trabalho **Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES**

e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos em-

pregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ITAMAR**

CELSO SILVEIRA, reclamante, e **JOSÉ NERCI MOMBACH**, reclama-

do, para audiência de instrução e julgamento do processo on-

de são pleiteados: diferença de horas extras, repouso sema-

nal remunerado, feriados trabalhados, depósito do F.G.T.S.,

salário, anotações de saída na C.T.P.S. Presentes as partes,

estando o reclamado representado por seu procurador Bel. Dja-

cyr Vieira Alves, com procuração ora juntada aos autos. As

partes ACORDARAM o seguinte: o reclamado pagará ainda nesta

data, na Secretaria da Junta, a importância de Cr\$ 600,00,

pela qual o reclamante dá plena e geral quitação do pedi-

do constante na inicial, bem como do 13º salário e férias -

proporcionais, para nada mais reclamar, seja a que título -

for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com

o reclamado. Nesta data também, terá anotada sua Carteira -

Profissional, relativamente à saída. Custas de Cr\$ 53,00,

pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou o presente

acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E,

pra constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente

assinada.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Itamar Celso Silveira

Reclamante

José Nerci Mombach
P. Reclamado

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

5
107

PROCURAÇÃO.

Por este instrumento particular, JOSE NERCI MOMBACH, estabelecido à rua Ramiro Barcelos, 2.279, em Montenegro, inscrito no CGC sob nº 87.306.791, nomeia e constitui seu bastante procurador, DJACYR VIEIRA ALVES, brasileiro, casado, estagiário, inscrito na OAB RS sob nº 3.439, estabelecido à rua Ramiro Barcelos, nº 1.514, em Montenegro, CPF 019.945.490, para o fim especial de contestar a reclamação trabalhista, proposta por ITAMAR CELSO SILVEIRA, concedendo para tal ao referido procurador, todos os poderes contidos na cláusula "ad judícia", bem como os especiais de acordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Montenegro, 20 de novembro de 1.973



Jose Nerci Mombach

TABELIONATO DE MONTENEGRO
OMAR G. GONÇALVES
TABELIÃO DESIGNADO

TABELIÃO rgemiro Chaves Vargas ESCREVENTE AUTORIZADO Milton Vargas	TABELIONATO VARGAS RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s) de <i>Jose Nerci Mombach</i>
	indicada(s) com a seta VARGAS; de uso deste cartório. EM TESTEMUNHO <i>[Signature]</i> DA VERDADE Montenegro, <i>20</i> de <i>novembro</i> de <i>1973</i> <i>[Signature]</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
RET

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Itamar Celso Pilveira e o Reclamado José Nerci Mombach (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) relativa ao acordo feito no Proc. nº 399/73.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Pgto. efetuado sob cheque nº 065601, contra o Banco do Estado do RGS S/A., des cidade.

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

[Assinatura]

Reclamante

[Assinatura]

Reclamado

CONCLUSÃO

...fez todas as ações condu-
zidas no Juiz do Trabalho

20 / 11 / 23



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mauricio
MAURICIO FORTES
Juiz do Trabalho e Secretaria

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Mauricio
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA